



novos tempos
Gerando Progresso

MUNICÍPIO DE UBAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 521/96, DE 12 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre a denominação do Bairro EUDES SOARES CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro EUDES SOARES CUNHA, a localidade ora conhecida como Capeba, situado no Monte Castelo, neste Município.

Art. 2º - O Bairro acima citado terá início na Rua Luís Cunha lado par, confluência da Rua Dr. Francisco Bolivar Ferreira Costa, seguindo uma reta até a estrada do Buriti, daí deflexiona em um grau de 90º, seguindo em direção Norte a partir da Rua Esmerindo Magalhães, a ponte Rio Buriti, segue uma reta em direção a pedreira até a estrada que liga ao Sítio Boa Vista, em direção Leste cruzando a estrada que liga Ubaíara à Laranjeiras, passando do Rio Buriti, ainda seguindo em direção Leste até chegar ao encontro da Rua (prolongamento) Dr. Francisco Bolivar Ferreira Costa lado par, até chegar ao ponto de partida na Rua Luís Cunha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 12 de abril de 1996.

Prefeitura Municipal de Ubaíara

Grilivalva Parente da Costa
PREFEITO